

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**REF.: Dispensa de Licitação nº 015/2020: Art. 24, X da Lei 8666/93**

O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.681.709/0001-25, com sede na Av. Sete de Setembro, 5739, 5º andar, salas 503, 504, 505 e 506, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-001, neste ato devidamente representado pelo seu Superintendente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MAURICIO SCANDELARI MILCZEWSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4116141-8 e CPF sob nº. 558.952.719-87, residente e domiciliado nesta Capital a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, à vista do disposto no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 3540/2019, firma com o **PARANAPREVIDENCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.165.607/0001-10, com sede na Rua Inácio Lustosa, 700, Bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, CEP: 80.510-000, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Felipe José Vidigal dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.840.283-1-PR e CPF sob nº. 271.707.647-68 e Diretor de Finanças e Patrimônio Sr. Gustavo Schuster Cimbalista de Alencar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 623.217-5-PR e CPF sob nº. 033.567.699-52, ambos em pleno exercícios de seus mandatos e funções, residentes nesta Capital, a seguir denominado simplesmente **LOCADOR**, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes.

**1. OBJETO**

**1.1** Locação de parte do imóvel Edifício Centro Previdenciário de Curitiba, de propriedade do Fundo de Previdência, que localiza-se na Rua Inácio Lustosa, nº 700, Bloco A, Bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, CEP: 80.510-000, no total de 215,32 metros quadrados de área interna, e mais 04 (quatro) vagas de garagem externa que somam 50 metros quadrados, conforme layout que passa a fazer parte do presente contrato. Registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Curitiba (PR), matrícula nº 52.873, gerido pelo LOCADOR, para instalação do Paraná Projetos:

Tipo de construção: alvenaria

Tipo de imóvel: comercial

Área do terreno: 3.770,00m<sup>2</sup>

Área construída: 8.517,14m<sup>2</sup>

Área alugada: 215,32m<sup>2</sup>



## 2. FUNDAMENTO

2.1 O presente Contrato é firmado em decorrência de procedimento de dispensa de licitação fundamentada no art. 24, X da Lei 8666/93 e art. 34, VIII, da Lei 15.608/2007, objeto do protocolo nº 16.566.803-0.

## 3. ALUGUEL, VALOR DO CONTRATO E REAJUSTES

3.1 O valor do aluguel mensal é de R\$4.387,18 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) e deverá ser pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido.

3.2 O LOCADOR concede ao LOCATÁRIO 30 (trinta) dias, a contar do início do período contratual, carência para iniciar o pagamento da mensalidade, visto a necessidade deste em se adaptar e se adequar ao imóvel e as suas necessidades. O valor correspondente a essa parcela não será cobrada em qualquer momento, excluindo, portanto, essa parcela das obrigações por parte do LOCATÁRIO.

3.3 O valor do contrato é de R\$157.938,48 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente à 36 (trinta e seis) meses de aluguel.

3.4 O valor do aluguel será reajustado automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, pela variação do IGP-M acumulado do período, independentemente de outras formalidades.

## 4. VIGÊNCIA

4.1 O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, do dia 01/07/2020 a 30/06/2023, podendo ser prorrogáveis até o limite legal, ou seja, 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências a seu cargo para a fiel execução deste Contrato.

5.2 O LOCATÁRIO obriga-se a:

5.2.1 Utilizar o imóvel para as suas finalidades e de acordo com a sua natureza, vedada a sua sublocação e/ou cessão parcial ou total, salvo autorização expressa do LOCADOR.

5.2.2 Conservar o imóvel e devolvê-lo nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel, que passa a fazer parte integrante do presente contrato de locação.

5.2.3 Permitir o acesso do LOCADOR ou de seu preposto para que vistorie o imóvel sempre que achar necessário.



**5.2.4** Autorizar a visita de interessados se o imóvel for oferecido à venda.

**5.2.5** O LOCATÁRIO é responsável pelo pagamento das despesas proporcional à área locada do Edifício, como energia elétrica, água, esgoto, manutenção dos elevadores, limpeza, segurança, portaria, taxa de coleta de lixo e manutenção geral, quando apresentadas pelo LOCADOR.

**5.3** O LOCADOR é responsável pelas despesas extraordinárias de condomínio e impostos.

**5.3.1** Consideram-se despesas extraordinárias de condomínio as que se destinarem às reformas ou acréscimos que interessam à estrutura integral do imóvel;

**5.3.1.1** obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

**5.3.1.2** pintura das fachadas; empenas; poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

**5.3.1.3** obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

**5.3.1.4** indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

**5.3.1.5** instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

**5.3.1.6** despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

**5.3.1.7** constituição de fundo de reserva.

## **6. BENFEITORIAS**

**6.1** A realização de modificações nas instalações ou benfeitorias pelo LOCATÁRIO depende de prévia autorização escrita do LOCADOR;

**6.1.1** Na autorização do LOCADOR deverá ser informado se:

**6.1.1.1** as benfeitorias serão incorporadas ao imóvel ou se poderão ser removidas ao término da locação;

**6.1.1.2** o valor das benfeitorias será ou não indenizado e se essa indenização será descontada do valor dos aluguéis;

**6.2** As benfeitorias necessárias urgentes independem de prévia autorização do LOCADOR e o LOCATÁRIO poderá reter o imóvel até sua indenização, desde que comunique o LOCADOR expressamente para que este providencie o reparo do problema e o mesmo não seja executado pelo LOCADOR em tempo oportuno.

## **7. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo em qualquer das hipóteses previstas no art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/07.

## 8. RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, de acordo com o previsto na Lei Estadual 15.608/2007;

8.1.1 Por denúncia unilateral escrita do LOCATÁRIO, com antecedência mínima de trinta dias.

8.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência para o LOCATÁRIO; ou

8.1.3 Judicialmente, nos termos da Lei.

8.2 No caso de rescisão amigável a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

## 9. ENTREGA DO IMÓVEL

9.1 Ao término da locação, o imóvel será entregue mediante termo próprio e com a entrega ao LOCADOR das chaves e pagamento do rateio mensal das despesas especificadas no item 5.2.5.

9.2 Eventual necessidade de reformas para que o imóvel retorne ao estado em que foi recebido não será impedimento para a entrega do imóvel e encerramento da locação.

9.2.1 O valor das reformas eventualmente necessárias para o retorno do imóvel às mesmas condições em que foi recebido serão posteriormente indenizadas pelo LOCATÁRIO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação dos orçamentos para realização das mesmas.

## 10. FONTE DE RECURSOS

10.1 As despesas com o presente Contrato correrão às expensas dos recursos originados do Contrato (s) de Gestão firmado (s) entre o PARANÁ PROJETOS e o Governo do Estado do Paraná.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Contrato será gerido pelo colaborador Rogério Augusto Calabresi Coelho.

11.2 As chaves são entregues ao LOCATÁRIO neste ato.

11.3 O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 8.245/1991, pela Lei Estadual nº 15.608/2007 e pela legislação nacional sobre normas gerais de licitação em vigor.

11.4 O LOCATÁRIO enviará à publicação o resumo deste Contrato no Diário Oficial do Estado publicação resumida deste Contrato no prazo de cinco dias da sua assinatura.

**11.5** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Curitiba - PR (Foro Central da Comarca da Região Metropolitana), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de julho de 2020.

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**  
MAURICIO SCANDELARI MILCZEWSKI  
LOCATÁRIO

**PARANAPREVIDENCIA**

Felipe José Vidigal dos Santos  
LOCADOR

**PARANAPREVIDENCIA**

Gustavo Schuster Cimbalista de Alencar  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Rogério Augusto C. Coelho

RG nº: 4743.996-5

- CPF nº: 017.234.169-83

2)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Danusa Lopes Ferraz

RG nº: 1953033-6

- CPF nº: 00828899967

## Serviço Social Aut

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
487301520

Documento emitido em 22/07/2020 14:26:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10730 | 21/07/2020 | PÁG. 15

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Público do Estado

### PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2016.  
PARTES: PARANACIDADE e a empresa UNIMED SEGURADORA S/A.  
OBJETO: prorroga o prazo contratual para até 01/07/2021 e estabelece o valor de R\$ 76.370,04 para o novo período, passando o valor global do contrato para R\$ 338.444,16.  
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2020

62675/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020-MP/PGJ  
AVISO DE LICITAÇÃO 4

1-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e assistência técnica dos sistemas de circuito fechado de TV (CFTV) e de controle de acesso, e eventuais remanejamentos dos sistemas de circuito fechado de TV (CFTV), das dependências do Ministério Público do Estado do Paraná, em Curitiba, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. 2 - Abertura: dia 04 de agosto de 2020 às 09h (horário de Brasília). 3 - Local: site do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). 4 - Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas nos sites do Ministério Público do Estado do Paraná ([www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br)), e do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Curitiba, 20 de julho de 2020.

62970/2020

### PARANÁ PREVIDÊNCIA

Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 17/2018

CONTRATANTE: Paranaprevidência. PROTOCOLO: 16.550.597-2.  
CONTRATADA: Antuérpia Arquitetura e Construções Eireli.  
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual da implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico no Centro Previdenciário de Curitiba.  
VIGÊNCIA: 28/04/2020 à 25/08/2020.  
Curitiba, 10 de julho de 2020  
Felipe José Vidigal dos Santos - Diretor-Presidente

62962/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020-MP/PGJ  
AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Fornecimento, instalação e compatibilização com a infraestrutura local, por lotes, de equipamentos de ar condicionado para as salas ocupadas pelo Ministério Público do Paraná em Fóruns do Tribunal de Justiça do Paraná, nas Promotorias de Justiça de Nova Fátima e Palmas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. 2- Abertura: dia 05 de agosto de 2020 às 09h (horário de Brasília). 3- Local: site do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). 4 - Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) e no site do Banco do Brasil S/A - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Curitiba, 20 de julho de 2020.

62972/2020

Resultado de Julgamento e Habilitação  
Pregão Eletrônico nº 007/2020

A PARANAPREVIDÊNCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preço e de Habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 007/2020. O Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa SUMMUS - EMERGÊNCIAS MÉDICAS - EPP, CNPJ nº 81.746.745/0001-04, pelo valor mensal de R\$ 486,67 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), por apresentar todas as condições estipuladas no Edital. Procedimento homologado pelo Conselho Diretor, por meio da Resolução nº 129/2020.  
Curitiba, 21 de julho de 2020  
Vinícius Ferrarezi de Souza  
Pregoeiro

62378/2020

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROTOCOLO: 3671/2020 - INEXIGIBILIDADE : 19/2020.  
CONTRATADO: Bry Tecnologia S/A (CNPJ: 04.441.528/0001-57).  
OBJETO: Aquisição de solução framework de certificação digital, com protocoladora digital de documentos eletrônicos e carimbador de tempo, incluindo serviços de implantação, configuração, capacitação, suporte técnico e atualização, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 (Parecer nº 375/2020 - NAD).  
VALOR: R\$ 246.226,60 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0960.03091436.011 - subelementos de despesa: 3390.4001; 3390.4004; 3390.4006 e 3390.4010.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.  
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

62745/2020

### PARANA PROJETOS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS  
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2020 - Protocolo nº 16.566.803-0.  
MODALIDADE: Dispensa nº 015/2020.  
OBJETO: Locação das salas do Bloco A, e mais quatro vagas de garagem do Edifício Centro Previdenciário de Curitiba para instalação do Paraná Projetos.  
PARTES: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS e PARANAPREVIDENCIA.  
DATA ASSINATURA CONTRATO: 01 de julho de 2020.  
VALOR GLOBAL: R\$157.938,48 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Sendo o valor mensal de 4.387,18 (Quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).  
PRAZO VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2020.  
Curitiba, 01 de julho de 2020.  
Maurício Scandelari Milczewski  
Superintendente

63073/2020

Extrato de Inexigibilidade

PROTOCOLO: 6631/2020 - INEX: 18/2020  
CONTRATADO: EWT Brasil Elevadores Ltda. - ME  
CNPJ: 20.810.747/0001-12  
OBJETO: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) elevador instalado sito à Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, nº 3693, na Promotoria de Justiça em Umuarama/PR, conforme Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Parecer nº 773/2020 - AJ/NAD/SUBADM).  
DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091434.011- Subelement. de Desp.: 3390.3916.  
VALOR MENSAL: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2020 a 10/11/2021  
AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka - 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

62601/2020

### Conselhos

EDITAL Nº 006/2020

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF/PR, em atenção ao artigo 10 da Lei Complementar nº 173/2020 e seus parágrafos, torna pública a suspensão dos prazos de validade dos Concursos Públicos referentes aos Editais 01/2016, 01/2017 e 01/2019 a partir de 28/05/2020, com retomada da contagem após o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.  
Curitiba, 21 de Julho de 2020.

Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF/PR

62739/2020

Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2020

Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná  
Contratada: Nova Fibra Telecom. S.A  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Cloud Computing  
Valor: R\$ 11.070,12  
Vigência: 6 meses.  
Curitiba, 16 de julho de 2020.

Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF-PR

62983/2020

### Defensoria Pública do Estado

Resultado do Pregão Eletrônico 018/2020 - DPPP

Objeto: Aquisição de conjunto de mesa refeitório com 04 cadeiras avulsas para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.  
Lote 01: Deserto  
Mais informações: [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br),  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

63071/2020